



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

À Prefeitura Municipal De Capivari De Baixo/SC

Excelentíssimo Senhor Prefeito Nivaldo Sousa.
(GABINETE DO PREFEITO CAPIVARI DE BAIXO - SC)

c/c a Senhora Selma Machado Costa
(SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PMCB)
E ao setor de tributações PMCB

Ofício de nº 038/CMDCA/2019

Capivari de Baixo, 12 de fevereiro de 2019.

Assunto: Solicitação de informação sobre as empresas de lucro real.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, conforme art. 6º A da Lei Municipal 1409/2011,

CONSIDERANDO o período de dedução do Imposto de Renda até o dia 30 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a realização do lançamento da campanha de arrecadação de verbas para o FIA através de doações na declaração do imposto de renda no ano de 2018;

CONSIDERANDO que a possibilidade de maior arrecadação desta campanha é através de possíveis doações de empresas (pessoas jurídicas), as quais podem destinar para o FIA até 1% de seu imposto devido, desde que façam parte do regime tributário de lucro real;

Solicitamos **assim a relação das empresas com regime tributário de lucro real** de conhecimento do município, contendo endereço, telefone e e-mail com a finalidade de entrar em contato com as mesmas para solicitar que contribuam na campanha para arrecadações ao FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

Atenciosamente,


André Pinto Dalcarobo
Presidente do CMDCA

Recebemos em: 12/02/19
Órgão: *Memoria*
Funcionário(a): *Mel o*
Assinatura: